

### Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

### Atos do Chefe do Poder Executivo

#### **DECRETO Nº 127/2017-04 DE OUTUBRO DE 2017 “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM REGIME DE COMISSÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Senhor WESLEY DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### **NOMEAR:**

Art. 1º - Fica NOMEADA a partir de 04 de Outubro de 2017 como servidora deste município, a senhora, Marilene Barros Marinho, CPF Nº 803.885.231-15 e RG Nº 245.465 SSP/TO, no cargo de Coordenadora de Departamento NÍVEL DAS- II, lotada na Secretária de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique – se,            Registre – se            e            Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2.017.

**WESLEY DA SILVA LIMA**  
Prefeito Municipal



### **Diário Oficial Eletrônico do Município de Centenário**

Criado pela Lei nº 373/2015

Regulamentado pelo Decreto nº 058/2015

**Wesley da Silva Lima**  
Prefeito

**Cyntia Alves da Silva**  
Secretária de Administração



#doesangue

Quem doa sangue também doa futuro

Simone e Simatã não conhecem Princesa Lindenberg, mas graças a elas, doadoras de sangue, Princesa terá um novo futuro pela Terceira. Assim como Simone e Simatã abraçaram essa causa e saíram doador regular.

**DOE SANGUE REGULARMENTE E AJUDE A QUEM PRECISA**

**PROCURE UM HEMOCENTRO E SEJA UM DOADOR REGULAR**

**REQUISITOS BÁSICOS PARA DOAR**

- Estar em boas condições de saúde;
- Ter entre 16 e 69 anos e pesar no mínimo 50 kg;
- Estar documentado (ter documento pelo menos 8 meses nas últimas 24h);
- Estar alimentado (leitar, alimentação gordurosa ou 4h que se acordou e doado);
- Apresentar documento original com foto emitido por órgão oficial e válido em todo território nacional.

**QUEM NÃO PODE DOAR**

- Quem teve diagnóstico de hepatite após os 12 anos de idade;
- Múltiplas gravídes ou que estejam amamentando;
- Pessoas que estão expostas a doenças transmitidas pelo sangue, como AIDS, hepatite, sífilis e doença de Chagas.

**INTERVALO ENTRE UMA DOAÇÃO E OUTRA**

- HOMENS - 2 meses (máximo de 4 doações no período de 1 ano).
- MULHERES - 3 meses (máximo de 3 doações no período de 1 ano).

Accesse [saude.gov.br/doesangue](http://saude.gov.br/doesangue) e saiba mais.



